Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CIRCULAR
Nº 07/2017 – PREGÃO Brasília, 16 de janeiro de 2017.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado por licitante referente ao Pregão Nº 32/2016, seguem as seguintes considerações formuladas pela área técnica:

**Questionamento 01**
*"Poderá ser utilizada plataforma elevatória no lugar do elevador?"*

**Resposta 01**

Sim. Desde que mantidas as condições de segurança na obra, sua permanência acompanhe todo o período da implantação, sua utilização não comprometa as condições de circulação do entorno da Estação e que sua escolha não venha a ter custos maiores que os itens previstos na licitação para os itens de circulação vertical.

**Questionamento 02**
*"No item 10.3 da ET.3/ES.24/00.001, indica que o Maximum Power Point Trakcking (MPPT), deve estar entre 300 e 850 Vcc. Assim sendo a afirmação de que somente serão aceitos inversores com o ponto minimo do MPPT maior de 300 Vcc, e com ponto máximo de MPPT menor que 850 Vcc, esta certa?"*

**Resposta 02**

Sim. Serão aceitos inversores com mppt maior/igual a 300 Vcc e menor/igual a 850 Vcc, conforme diretrizes do item 10.3 – Especificação Técnica.

**Questionamento 03**
*"O edital requer que todas as strings sejam iguais. Utilizando inversores de diferentes potências para atingir a potencia total proposta, temos de manter esta solicitação?"*

**Resposta 03**

Conforme diretrizes da Especificação Técnica ET.3/ES.24/00.001 as strings deverão ser iguais. Quanto à questão dos inversores, informamos que já foi respondida a questão do somatório de potência dos mesmos nas seguintes circulares: nº 01/2017; e nº079/2016; e também na resposta à impugnação de uma LICITANTANTE, referente ao Pregão de nº 32/2016.

Atenciosamente,

**Klaus Vilar Wurmbauer**
Pregoeiro
METRÔ-DF